



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

N.º 880/73

Assunto: Lei

Serviço:

Data: 31.12.1973

LEI Nº 880

Concede abono de Natal aos funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, (mg), decreta e eu sanciono a seguinte lei:

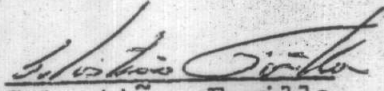
Art.1º - Fica concedido a cada funcionário da Prefeitura Municipal um abono de Natal no valor de \$100,00 (cem cruzeiros).

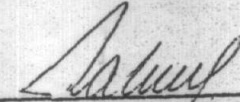
Art.2º - Como recurso orçamentário poderá ser usado a dotação 3140.02 - Encargos Diversos - Gratificação por serviço prestado, do próximo orçamento.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino aos trinta e hum dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e treis.


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura